LEI Nº 0.305, DE 19 DE AGOSTO DE 1.959

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) com a aquisição, à Marmoraria Lunardi S/A, de Belo Horizonte, de 12 (doze) bancos de marmorite destinados ao jardim da praça Governador Valadares.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de agosto de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO C. ALKMIM
SECRETÁRIO